CONTRATO Nº2022_048

--------AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR ----------

----------ENTRE----------

----------**-MUNICÍPIO DE TOMAR**, como Primeiro Outorgante, com sede na Praça da República, 2300-550 Tomar, titular do cartão de pessoa coletiva número 506738914, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, ----------

----------**ANABELA GASPAR FREITAS**, natural da freguesia de [redacted] domicílio profissional na Câmara Municipal de Tomar, sita na Praça da República, em Tomar, titular do cartão de [redacted], válido até [redacted] e ----------

----------**AVENTURA DIDÁTICA UNIPESSOAL, LDA,** como Segunda Outorgante, sociedade comercial com o número individual de pessoa coletiva e número de identificação fiscal [redacted], com sede na [redacted] Tomar, neste ato representado pelo seu gerente ----------

Assinada digitalmente por ANABELA GASPAR DE FREITAS
Data: 2022.05.09 12:17:52 BST

Assinada digitalmente por TOMÁS XAVIER DURAN JAU DE ALCOBIA NEVES
Data: 2022.05.09 15:37:18 BST

----------**TOMÁS XAVIER DURAN JAU DE ALCOBIA NEVES,** titular do cartão do cidadão nº[redacted], com o número de identificação fiscal [redacted]1, com domicílio profissional na sede social da empresa, com poderes bastantes e suficientes para o ato, conforme certidão permanente com o código de acesso [redacted], ----------

----------É celebrado o presente contrato com o clausulado seguinte.----------

----------Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 73º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado, a presente despesa enquadra-se no referido artigo. ----------

----------O presente contrato é celebrado após procedimento de consulta prévia (#262176, procedimento de adjudicação nº45_2022), nos termos do disposto no artigo 20º, nº1, al. c) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro (atual redação), autorizado pelo referido despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal nº1121/PR/2022, de 11/04/2022. ----------

----------Por despacho nº1484/PR/2021, datado de 29/04/2022 da Sra. Presidente da Câmara Municipal a adjudicação foi concedida à Segunda Outorgante, tendo sido aprovada, em simultâneo, a minuta do contrato. ----------

----------**POR AMBOS OS OUTORGANTES FOI DITO QUE**: ----------

Assinada digitalmente por ANABELA GASPAR DE FREITAS
Data: 2022.05.09 12:17:52 BST

Assinada digitalmente por TOMÁS XAVIER DURAN JAU DE ALCOBIA NEVES
Data: 2022.05.09 15:37:18 BST

----------**PRIMEIRA (Objeto)**----------

----------O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços para a elaboração de um Plano de Comunicação do Município em canais digitais do fornecedor ou de terceiros, de acordo com as cláusulas constantes do presente clausulado, do caderno de encargos e da proposta da Segunda Outorgante, que aqui se dão por reproduzidas e integram o presente contrato. ----------

----------**SEGUNDA (Prazo)** ----------

----------O contrato mantém-se em vigor até 31 de dezembro de 2023 ou até ser atingido o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.----------

----------**TERCEIRA (Obrigações principais da Segunda Outorgante)**----------

----------Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais do presente contrato, decorre para a Segunda Outorgante a obrigação de recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.--- ----------

Assinada digitalmente por ANABELA GASPAR DE FREITAS
Data: 2022.05.09 12:17:52 BST

Assinada digitalmente por TOMÁS XAVIER DURAN JAU DE ALCOBIA NEVES
Data: 2022.05.09 15:37:18 BST

----------**QUARTA (Preço Contratual)**----------

----------1.Pelo cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, deve o Primeiro Outorgante pagar à Segunda Outorgante a quantia de **€ 39.800 (trinta e nove mil e oitocentos euros), acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor.** ----------

----------2. O preço referido no nº 1. inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.----------

----------3. O preço a que se refere o n.º 1 é pago mensalmente, tendo em conta a duração do contrato.----------

----------4. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo de **30 dias** após a receção pelo mesmo, das respetivas faturas emitidas nos termos do artigo 36.º do CIVA, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e após a prestação dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação. ----------

----------5. Em caso de atraso do Primeiro Outorgante no cumprimento do prazo de pagamento, são devidos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora. ----------

Assinada digitalmente por ANABELA GASPAR DE FREITAS
Data: 2022.05.09 12:17:52 BST

Assinada digitalmente por TOMÁS XAVIER DURAN JAU DE ALCOBIA NEVES
Data: 2022.05.09 15:37:18 BST

----------6. Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar à Segunda Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. ----------

----------7. As faturas deverão ser emitidas em nome do Município do Tomar, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o n.º da requisição ou contrato e o respetivo número de compromisso. ----------

----------8. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária. ----------

----------**QUINTA (Subcontratação e cessão da posição contratual)**----------

----------A subcontratação pela Segunda Outorgante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.----------

----------**SEXTA (Gestor do Contrato)** ----------

---------- Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º, conjugado com o art.º 290.º - A, ambos do CCP, é nomeada gestora de contrato o [redacted] da Câmara Municipal de Tomar**.** ----------

Assinada digitalmente por ANABELA GASPAR DE FREITAS
Data: 2022.05.09 12:17:52 BST

Assinada digitalmente por TOMÁS XAVIER DURAN JAU DE ALCOBIA NEVES
Data: 2022.05.09 15:37:18 BST

----------**SÉTIMA (Dever de sigilo)**----------

----------1. A Segunda Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa a entidade adjudicante de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.----

----------2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. ----------

----------3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. ----------

----------4. A Segunda Outorgante deverá guardar sigilo quanto a informações que possa obter no âmbito da execução do presente contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas. ----------

----------**OITAVA (Regulamento Geral de Proteção de Dados)** ----------

----------Nos termos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado por Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27

Assinada digitalmente por ANABELA GASPAR DE FREITAS
Data: 2022.05.09 12:17:52 BST

Assinada digitalmente por TOMÁS XAVIER DURAN JAU DE ALCOBIA NEVES
Data: 2022.05.09 15:37:18 BST

de abril de 2016, e da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, relativos à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), o Primeiro Outorgante assegurará o cumprimento de todas as disposições deles constantes.----------

----------**NONA (Foro competente)** ----------

----------Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do **Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria**, com expressa renúncia a qualquer outro. ----------

----------**DÉCIMA (Legislação aplicável)** ----------

----------Ao presente contrato será aplicável, subsidiariamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, introduzida pela Lei 30/2021, e restante legislação aplicável.----------

---------- **DÉCIMA PRIMEIRA (Encargos do contrato suportados pelo Primeiro Outorgante)** ----------

----------1.O encargo total resultante do presente contrato, onde se inclui o valor da adjudicação do presente contrato e do Imposto sobre o Valor Acrescentado, tem **cabimento nº20361,** com data de 08/03/2022, alterada em 25/03/2022, no valor de €24.600,00**.**----------

Assinada digitalmente por ANABELA GASPAR DE FREITAS
Data: 2022.05.09 12:17:52 BST

Assinada digitalmente por TOMÁS XAVIER DURAN JAU DE ALCOBIA NEVES
Data: 2022.05.09 15:37:18 BST

----------2. A despesa tem **compromisso de verba nº23788,** datado 27/04/2022, no valor de **€24 600,00.** ----------

----------3. A despesa tem ainda informação de cabimento para os anos seguintes e encargos orçamentais diferidos (ano de 2023) no valor de €24.354,00. ----------

----------4. A despesa tem Informação de Controlo de Fundos Disponíveis (mês de abril) com os seguintes valores, em euros: **Fundos disponíveis** 5 969 307,09; **Compromissos assumidos**: 1 230 722,87; **Saldo de Fundos Disponíveis**: 4 738 584,22; Compromisso relativo à despesa em análise; **Saldo Residual** 4 713 984,22; com o registo informático do compromisso 27/04/2022.----------

---------- As Partes aceitam reciprocamente as obrigações resultantes do presente contrato, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante atrás citados. ----------

----------**ASSIM O DIZEM E OUTORGAM.** ----------

----------A data do contrato é da aposição da última assinatura eletrónica, **produzindo efeitos a contar dessa data,** e foi celebrado por minuta elaborada pelo Oficial Público da Câmara Municipal de Tomar nomeado por despacho da Senhora Presidente da Câmara, no uso de competência própria. ----------

Assinada digitalmente por ANABELA GASPAR DE FREITAS
Data: 2022.05.09 12:17:52 BST

Assinada digitalmente por TOMÁS XAVIER DURAN JAU DE ALCOBIA NEVES
Data: 2022.05.09 15:37:18 BST